REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o Decreto 30.796, de 14 de fevereiro de 2019, criou o Comitê Gestor do PlanMob Salvador, destinado à implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador;

b) a criação desse Comitê não constou no projeto de lei do qual resultou a Lei Municipal nº 9.374, de 5 de julho de 2018, que trata dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador e institucionaliza as determinações do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador- PlanMob Salvador;

c) nos termos do art. 1º do Decreto 30.796/2019, o Comitê Gestor do PlanMob Salvador será composto por 11 (onze) membros, todos oriundos do Poder Executivo Municipal, sem qualquer participação da sociedade civil;

d) o art. 2º da Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, aponta, como um dos princípios da política nacional de mobilidade, a gestão democrática do sistema;

e) para cumprir o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 12.587/2012, o Poder Executivo deve estimular de todas as maneiras a democracia participativa e, por isso, deve assegurar a participação da sociedade civil em todas as instâncias de decisões de políticas públicas;

f) a formatação do Comitê Gestor do PlanMob, nos termos do Decreto 30.796, de 14 de fevereiro de 2019, não assegura a gestão democrática do sistema,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a alteração do Decreto nº 30.796, de 14 de fevereiro de 2019, a fim de garantir a gestão democrática do PlanMob Salvador e incluir a sociedade civil no Comitê Gestor, previsto no art. 1º da citada norma, paritariamente, assegurando-lhe a indicação de 11 (onze) representantes, dentre eles, ao menos, um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e um representante da Câmara Municipal.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes